



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Paulo Jácome		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Infantil Paulo Jácome, no município de Missão Velha, INEP 23176717, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0570287/2015	PARECER Nº 0303/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I - RELATÓRIO

Ana Patricia Lima Nascimento Dantas, diretora do Centro de Educação Infantil Paulo Jácome, no município de Missão Velha, por meio do processo nº 0570287/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua 11 de Julho, 324, bairro da Fé, CEP: 63.200-000, no município de Missão Velha, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 06.738.025/0001-73, INEP nº 23176717.

Ana Patricia Lima Nascimento Dantas, exerce o cargo de diretora, com licenciatura em Português, Registro nº 603, com autorização para direção expedida pelo Parecer nº 100/2015, com validade até 31.12.2015, e como secretária escolar, Maria Tomé da Silva, Registro nº aaa003281.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Geraldo Eriberto Werton Cruz, CREA nº 6245/D, e o Alvará Sanitário, assinado por Iris Pedrosa Silva, Coordenadora do Núcleo de Vigilância à Saúde do município.

O acervo bibliográfico é constituído de 40 títulos para um total de 120 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0303/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento Centro de Educação Infantil Paulo Jácome, no município de Missão Velha, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 0358/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados conforme a Resolução nº 395/2005, deste Conselho;
- certidões negativas da entidade mantenedora;
- Atestado de Segurança e Registro Sanitário atualizados;
- Professores habilitados na forma da lei.

Recomenda-se, por oportuno, que essa Escola amplie seu acervo bibliográfico em cumprimento à Lei nº 12.244/2010.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.


SEBASTIÃO TEÓBALDO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício